



Folhas nº 50
Processo nº 195
Rubrica nº th

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Processo: 195/2024

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte na legal, nos termos da Lei Federal 8.666.

Segue em anexo a minuta do Termo Aditivo, bem como a Portaria nº 950/2023 que instituiu a comissão especial, a qual tem como função principal gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite na comissão permanente de licitação deste município e que estejam sob a égide das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Conforme despacho do Prefeito, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de outubro de 2024.


Francival Veloso Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Alto Alegre do Pindaré/MA



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Folhas nº 37
Processo nº 195
Rubrica nº 140

PORTARIA Nº 950/2023

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL, A QUAL TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL GERENCIAR E DAR PROSSEGUIMENTO, ATÉ SUAS CONCLUSÕES, AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS EM TRAMITE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTES MUNICÍPIO E QUE ESTEJAM SOB A ÉGIDE DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/2002, INCLUSIVE OS QUE FOREM PUBLICADOS ATÉ A DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FIHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, que seguirão com suas respectivas funções, para integrar Comissão Especial, a qual tem como função principal gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite na Comissão Permanente de Licitação deste Município e que estejam sob a égide das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, inclusive os que forem publicados até a data de 29 de dezembro de 2023:

I. FRANCIVAL VELOSO FERNANDES, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercerá a função de Presidente da Comissão Especial, Comissão Permanente de Licitação – CPL;

III. EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercerá a função de Membro da Comissão Especial, da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

IV. MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91, exercerá a função de Membro da Comissão Especial, da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

FRANCISCO
DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DANTAS
RIBEIRO FILHO:12576131387
Dados: 2023.12.29 15:33:19
-03'00'



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n – Centro

Estado do Maranhão

Folhas nº 38

Processo nº 195

Rubrica nº 40

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DANTAS

RIBEIRO

FILHO:12576131387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO
FILHO:12576131387
Dados: 2023.12.29 15:33:35 -03'00'

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal